

Id:13B59B927ED3AEA6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, № 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 08.554.000/0001-10 CEP: 84.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021

Nº DO PROCESSO	071/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de higiene e limpeza para as escolas e EPI's para os profissionais da rede municipal de educação na volta às aulas presenciais e enfrentamento à pandemia de Covid-19.
VIGÉNCIA	A partir da publicação do contrato até 31.12.2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Fornecimento imediato.
VALOR GLOBAL	R\$ 36.336,80.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS 12 361 0030 2202 0000 Manutenção e Deservolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS 12 361 0030 2202 0000 Manutenção e Deservolvimento do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB 12 361 0030 2203 0000 Manute deservido ensino fundamental-40% FUNDEB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB 12 361 0030 2203 0000 Manute deservido ensino fundamental-40% FUNDEB 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Forties de Recursos: FUNDEB e Recursos Ordinários.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-Pi
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	05.348.580/0001-26
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09/11/2021.

Celso Antônio Mendes Coimbra Prefeito Municipal de São José do Peixe - Pl

Id:1518E10ADC5DAEA5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE — PI
Praça Gov. Helvidio Nunes, N° 405, Centro, São José do Peixe — Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021

N° DO PROCESSO	071/2021	
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021	
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de higiene e limpeza para as escolas e EPI's para os profissionneis da rede municipal de educação na volta às aulas presenciais e enfrantamento à pandemia de Covid-19.	
VIGÊNCIA	A partir da publicação do contrato até 31.12.2021.	
PRAZO DE EXECUÇÃO	Fornecimento imediato.	
VALOR GLOBAL	R\$ 36.336,80.	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS 12 381 0030 2202 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3 90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS 12 361 0030 2202 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB 12 361 0030 2203 0000 Manute desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 05 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB 12 361 0030 2203 0000 Manute desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fontes de Recursos: FUNDEB e Recursos Ordinários.	
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI	
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10	
CONTRATADA	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
CNPJ DA CONTRATADA	05.348.580/0001-26	

Celso Antônio Mendes Colmbra Prefeito Municipal de São José do Peixe – Pi

Id:04719F6679E5AC79



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 206/2021

São Raimundo Nonato/PI, 12 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO
NONATO/PI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de São Raimundo Nonato/PI e seus respectivos suplentes na forma que segue, devidamente escolhidos na III Conferência Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato/PI, de acordo com o seu regimento interno:

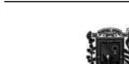
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
SECRETARIA	AGNALDO RIBEIRO	EDMAR DOS SANTOS	
MUNICIPAL DE	DOS SANTOS	мота	
CULTURA	CPF: 498.197.803-06	CPF: 060.841.553-75	

SECREARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ELIZABETH PEREIRA GALVÃO LIMA DA SILVA CPF: 349.878.273-87	CLEIDE DE SOUSA MOTA CPF: 655.293.673-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	LÍCIA FIGUEIREDO VIEIRA CPF: 287,346.533-68	MARA REJANE DIAS DA COSTA CPF; 185.855.128-57
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	JEANE ARAŬJO DE CASTRO GUIMARĀES CPF: 707.171.253-00	MARCILEIDE RIBEIRO DOS PASSOS CPF: 373.400.423-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	ISADORA MANUELA CRISTÓVÃO DE CASTRO MENEZES CPF: 012.404.543-09	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 068.083.623-35
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	ANDRÉ SANTOS LANDIM CPF: 037.550.113-44	JONAS WILSON PARENTE VIEIRA CPF: 056.984.173-93
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	MARÍLIA OLIVEIRA LÉLIS VIANA CPF: 022.709.633-93	LARISSA RIBEIRO DOS REIS CPF: 012.459.863-33
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI	NÚBIA DE FÁTIMA BALDOINO LIRA CPF: 038.044.673-18	HÉLIO RODRIGUES NASCIMENTO CPF: 055.411.653-77

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL:

ÁREA/SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
ARTESANATO	JOSÉ DA CONCEIÇÃO PEREIRA	SHEYLA ROCHA ALMEIDA SOUSA
	CPF: 689.400.503-63	CPF: 558,379,136-53
ARTES CÉNICAS	WÉLDER MARQUES DA SILVA CPF: 061.222.973-48	DENISE DA SILVA NASCIMENTO CPF: 062.479.573-00
ARTES VISUAIS/AUDIOVISUAIS	JOSÉ CESÁRIO DE OLIVEIRA NETO CPF: 306.706.753-34	NATACHA SIMEI LEAL CPF: 969.427.971-20
LITERATURA	ELAINE DIAS GOMES CPF: 002.866.173-74	MARILANGE RIBEIRO VENTURA SANTANA CPF: 043.979.053-04
MANIFESTAÇÕES POPULARES (CARNAVAL, FESTAS RELIGIOSAS, FOLCLORE E TRADIÇÃO)	ISAIAS NERES SANTIAGO CPF: 131.295.688-75	EDVALDO DE MIRANDA SOARES CPF: 017.954.673-20
MÚSICA	SANDRO DIAS DE SOUSA CPF: 055.968.883-03	DANIELA CARUZA GONÇALVES FERREIRA CPF: 016.254.353-04

IPHAN	ANNA CAROLINA FERREIRA BORGES CPF: 041.786.773-57	CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA CPF: 989.941.153-15
COMUNIDADES TRADICIONAIS	ARTEMISA DOS SANTOS MARTINS CPF: 058.709.213-09	NAILDE MARQUES DOS SANTOS CPF: 639.251.301-06

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

		o Diário Oficial dos – DOM/PI
Nº		
Data_	1_	



Id:0B61FAC04D97ACFE



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO GABINETE DA PREFEITA CNP.1: 05.772.869/0001-03



LEI Nº 055/2021 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição, no calendário Oficial do Município, do Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio" desenvolvido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato/PI, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio" desenvolvido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, no Município de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2º - O Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio", no Municipio de São Raimundo Nonato/PI, será realizado, anualmente, no quarto sábado do mês de setembro.

Art. 3º - O Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio", desenvolvido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, tem o objetivo de prevenir e combater o abuso e violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Parágrafo único. No Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio" haverá a realização de palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas e outros meios educativos de prevenção e combate ao abuso e violência doméstico praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Art. 4º - O Dia Municipal do Projeto "Quebrando o silêncio" terá por finalidade:
 I - esclarecer a população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos;

 II - fortalecer as vítimas no que se refere ao enfrentamento das situações de violência, visando o rompimento dos ciclos de regressões através de denúncias dos fatos pela vítima ou por pessoas próximas;

 III - incentivar a comunicação de denúncias de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos, através do "Disque 100", garantindo o sigilo do denunciante;

IV - orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto a seus direitos e deveres, além de indicar-lhes os órgãos competentes para receber a denúncia, tomar as providencias cabíveis e

(*) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021). prestar o apoio necessário;

 V - propagar a harmonia e a paz na sociedade, contribuindo para a cultura da não violência;

VI - contribuir para o resgate do amor e respeito ao próximo.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá auxiliar na realização e divulgação das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 22 de novembro de 2021.



(*) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2020-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais